



LEI MUNICIPAL Nº 676/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA ATRAVESSADA – ACPA, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA ATRAVESSADA – ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.135.661/0001-50**, entidade de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 1997, e com atuação relevante na zona rural do município.

Parágrafo único - O Regimento Interno da entidade complementará as normas e diretrizes estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

Art. 2º - A sede e foro da ACPA localizam-se no **Sítio Pedra Atravessada, Zona Rural, Município de Baraúna/PB**.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade a promoção de ações sociais, culturais, ambientais e de desenvolvimento comunitário, bem como projetos e atividades voltadas à melhoria das condições de vida e trabalho da população rural, em parceria com entidades públicas, privadas, religiosas e demais organizações sociais.

Art. 4º - As fontes de recursos para a gestão econômico-financeira da ACPA são:

- I** - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II** - Recursos provenientes de subvenções e convênios com órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal;
- III** - Arrecadações oriundas da promoção de eventos sociais e beneficentes.

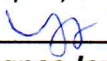
Art. 5º - A Associação será composta por número ilimitado de associados, admitidos na categoria de **contribuintes**, conforme disposições estatutárias.

Art. 6º - Os associados **não responderão** subsidiariamente pelas obrigações da Associação Comunitária de Pedra Atravessada – ACPA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 09 de maio de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita